



**Criação do Parque Nacional de Limpopo e Reassentamento Populacional, Processos Participativos?
Um Subsídio para a Compreensão das Migrações Compulsivas
Creation of the Limpopo National Park and Population Resettlement, Participatory Processes? A
Subsidy for Understanding Compulsory Migrations**

José Lourenço Neves^a & José Julião da Silva^b

^a Faculdade de Ciências da Terra e Ambiente, Universidade Pedagógica de Maputo. joselneves21@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7659-4763>

^b Faculdade de Ciências da Terra e Ambiente, Universidade Pedagógica de Maputo. dasilva3254@hotmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6391-6006>

RESUMO

O presente trabalho é um caso de estudo, que analisa a participação das comunidades na criação do Parque Nacional do Limpopo (PNL) em 2001 e o consequente reassentamento populacional. A pesquisa foi realizada com uma abordagem qualitativa através de uma análise descritiva dos dados recolhidos entre 2011 e 2015 nas comunidades abrangidas pelo reassentamento e gestores do programa de reassentamento. O estudo revela que na criação do PNL, o carácter de participação foi resumido na informação às comunidades residentes no parque por parte do governo moçambicano e seus parceiros. O reassentamento no PNL é um processo de desterritorialização-reterritorialização forçada em que o governo e os seus parceiros foram mais fortes que as comunidades; utilizando táticas como o repovoamento animal do parque, e consultas que serviam para legitimar o processo como tendo sido participativo, sendo na verdade uma pseudo-participação. As comunidades de Nanguene, Makavene e Massingir-Velho, já reassentadas, encontram-se num complexo e difícil processo de reterritorialização, pois não houve uma compensação efectiva do custo total pelas perdas de propriedade, porque as condições na área reassentada não são equivalentes e nem vantajosas em relação aos antigos locais. Diante deste cenário, prevê-se um contínuo reassentamento forçado das comunidades ainda presentes no parque.

Palavras-chave: Reassentamento, desterritorialização-reterritorialização, participação, PNL, Moçambique.

ABSTRACT

The present work is a case study, which analyses the participation of communities in the creation of Limpopo National Park (LNP) in 2001 and the consequent population resettlement. The research was carried out in a qualitative approach using a descriptive analysis of the data collected between 2011 and 2015 in the communities covered by the resettlement, and managers of the resettlement program. The study reveals that in the creation of the LNP, the character of participation was summarized in the information to communities residing in the park by the Mozambican government and its partners. Resettlement in the LNP is a process of forced deterritorialization-reterritorialization where the government and its partners overtook the communities; using tactics such as animal restocking of the park, consultations that serve to legitimize the process as having been participatory, being in fact a pseudo-participation. The communities of Nanguene, Makavene and Massingir-Velho, already resettled are in a complex and difficult process of reterritorialization, as there was no effective compensation of the total cost for property losses, because the conditions in the resettled area are not equivalent and nor advantageous in relation to the old places. Continuing this scenario, a continuous process of forced resettlement for the communities still in the park is envisioned.

Keywords: Resettlement, deterritorialization-reterritorialization, participation, LNP, Mozambique.

Como citar o artigo: Neves, José Lourenço & Silva, José Julião da (2025). Criação do Parque Nacional de Limpopo e Reassentamento Populacional, Processos Participativos? Um Subsídio para a Compreensão das Migrações Compulsivas. *MOZGEO – Moçambique Geodiverso*. 01 (2025), 1. 02. 20-33. Endereço de ligação

To cite this article: Neves, José Lourenço & Silva, José Julião da (2025). Creation of the Limpopo National Park and Population Resettlement, Participatory Processes? A Subsidy for Understanding Compulsory Migrations. *MOZGEO – Moçambique Geodiverso*. 01 (2025), 1. 02. 20-33. Link address

História do artigo/Article history: recebido/received 01-10-2024 e/and aceite/accepted 10-04- 2025

Disponível online a 02 de Junho de 2025/ Available online June 02, 2025

1. Introdução

A promoção do desenvolvimento sustentável constitui um dos centros das atenções na agenda global¹ e também na agenda dos países Africanos, a traves de planos e acções de gestão e conservação da biodiversidade terrestre, marinha e costeira. Uma das estratégias marcantes para garantir o uso sustentável dos recursos naturais nos países da Africa-sub-sahariana² é o estabelecimento de parques e reservas nacionais, e a manutenção dos já existentes. Assim, em Moçambique estas extensas áreas onde os ecossistemas não foram materialmente alterados pelo uso humano, tem sido alvo de atenção por parte do governo que toma providências para prevenir e controlar quaisquer alterações, bem como o controle da entrada de visitantes sob condições especiais para os usos inspiracional, educacional, cultural e recreativo. No quadro destas acções, o Parque Nacional do Limpopo (PNL), situado na província Moçambicana de Gaza e com uma área de 10,000 km², foi inicialmente estabelecido como Coutada 16 de Caça em 1969 pelo Governo Português, tendo em 2001, por conversão, por meio do Decreto 38/2001³ de 27 de Novembro, ascendido à categoria de parque nacional.

Com a transformação da Coutada 16 em PNL, as comunidades habitantes com uma história de mais de 40 anos, confrontam-se hoje com a necessidade de se retirar para outras áreas devido, por um lado, a lei de terras (1997, p. 4), que no artigo 9 preconiza que “nas zonas de protecção total e parcial não podem ser adquiridos direitos de uso e aproveitamento da terra”; por outro, ao risco do ataque pelos animais selvagens cuja população vai incrementando, resultante do processo de repovoamento animal do parque. Tendo sido transformada em parque, e concebido o plano de gestão e desenvolvimento do mesmo, o vale do rio Shingwedzi foi definido como sendo o coração do PNL, onde poderia ser praticado o turismo de baixa densidade. Por esta razão todas as comunidades residentes no interior do parque deveriam ser retiradas para outras áreas como, a na zona tampão ou em outras áreas fora do parque. Contudo, até 2014 8 comunidades, nomeadamente: Mavoze, Bingo, Massingir Velho, Machamba, Chimangue, Makavene, Makandezulo A e Makandezulo B, ainda residiam no vale do rio Shingwedzi⁴. Apenas uma já tinha sido reassentada, a comunidade de Nanguene, sem, no entanto satisfazer as aspirações dos gestores do parque e das comunidades afectadas.

Esta insatisfação tanto das comunidades afectadas e também dos gestores do parque, revelam uma lacuna no alcance das acções levadas há cabo em termos de eficiência⁵ e eficácia⁶, na criação do PNL e reassentamento da população. Estas acções resultaram de decisões tomadas pelos participantes no planeamento tanto da criação do PNL e também do Reassentamento. Diante deste cenário, levantamos três questões que guiam a nossa pesquisa: Como é que as comunidades locais foram envolvidas no processo de reassentamento por ocasião da criação e estabelecimento do PNL? Qual foi a implicação do reassentamento sobre o desenvolvimento socioeconómico das comunidades afectadas?

¹ UN (1992). *Convention on Biological Diversity*. UN - United Nations

² IUCN (1990). *Biodiversity in Sub-Saharan Africa and its Islands. Conservation, Management, and Sustainable Use*. IUCN - The World Conservation Union, with the collaboration of the World Wide Fund for Nature (WWF), Conservation International (CI), the World Resources Institute (WRI), the International Council for Bird Preservation (ICBP), and the World Conservation Monitoring Centre (WCMC). ISBN 2-8317-0021-3

³ RP, (2001). Decreto 38/2001 de 27 de Novembro. Criação do Parque Nacional do Limpopo. RP - República de Moçambique, Maputo.

⁴PNL (2010). Nota informativa sobre Ponto de Situação do Reassentamento. PNL-Parque Nacional do Limpopo.

PNL (2007). Reassentamento Da População Do Vale Do Rio Shingwedzi. Plano De Acção De Reassentamento Para A Aldeia De Nanguene. Revisto. Maputo, PNL-Parque Nacional do Limpopo, Programa de Reassentamento.

⁵ Avaliação da eficiência, é a da relação entre o esforço empregado na implementação de uma dada politica e os resultados alcançados, conforme Arretcher (Rio, 1998, apud. Francisco, 2007)

⁶ Avaliação da eficácia, é a da relação entre os objetivos e instrumentos explicitos de um dado programa e os seus resultados efetivos. Exemplo entre metas propostas e as alcançadas; entre instrumentos previsto e os empregues (Ibid.).

Nesta pesquisa entende-se que o fenómeno de reassentamento populacional deve ser entendido como um processo complexo de desterritorialização e reterritorialização, que na sua análise não se deve olhar apenas a descrição das causas vs das consequências do movimento populacional, ou apenas das promessas feitas a população alvo e seu cumprimento; mas a evolução de todo o processo desde a concepção do projecto até os resultados alcançados. Assim, esta pesquisa é contribuição científica que visa compreender o processo de reassentamento considerando quem foram os participantes, que decisões foram tomadas, que resultados foram alcançados, quem se beneficiou das acções já levadas a cabo e qual é o sentimento dos envolvidos, questões que são o centro da presente pesquisa.

2. Reassentamento vs Participação Comunitária

O reassentamento segundo DNA (2009, p. 20) é a “deslocação física ou económica” da população. É física e ou económica porque envolve vários aspectos, tais como: a) aquisição da terra e realocação física; b) aquisição de outros bens (exemplos: casas ou outras infra-estruturas físicas, árvores, culturas, pastos) como resultado da perda de acesso a estes recursos e mais (exemplo: pradarias, pastagens, áreas de pesca ou áreas de colecta de plantas medicinais, materiais de tecelagem ou recursos similares).

Assim, o reassentamento populacional tem como característica básica uma acção e/ou processo que consiste no deslocamento de grupos populacionais de um local para outro, regra geral, uma migração⁷ definitiva. A migração segundo ACP (2011, p. 16) “define-se como a mudança do local de residência habitual”. Ela pode ser voluntária ou involuntária. Assim, as migrações movidas por reassentamentos assumem estas particularidades, porém, elas são caracterizadas, sobretudo, por serem involuntárias ou compulsivas, pois resultam de uma imposição por forças externas ao grupo.

Segundo Suárez et al (2010) “Moçambique não dispõe de uma legislação específica que regulamenta reassentamentos involuntários”. Embora a Lei Ambiental nacional determine a necessidade de compensação de perdas pessoais e patrimoniais da população que vive na área do projecto, mas apenas no contexto de violação da lei mencionada, na prática, as companhias têm adoptado a política do Banco Mundial para orientar seus planos de reassentamento em Moçambique. De acordo com Direcção Nacional de Águas os programas de reassentamento devem:

“desenvolver um programa compreensivo de compensação e reassentamento que vai garantir que as pessoas elegíveis deslocadas ou o rendimento da comunidade seja restituído à situação de pré-reassentamento, ou que preferivelmente melhore o seu bem-estar social e económico, satisfazendo os objectivos do plano de reassentamento. Para além de ser técnico e economicamente viável, o plano de reassentamento deve ser compatível com preferências culturais dos deslocados e preparado com base na consulta destes” (DNA, 2009, p. 23).

Segundo Suárez et al (2010) a política do reassentamento do Banco Mundial World Bank (2001), define princípios e preocupações principais a serem considerados pelas companhias na elaboração e apresentação de planos de reassentamento. Reconhecendo que o deslocamento de grupos implica riscos ambientais, sociais e económicos. A política recomenda que reassentamentos involuntários sejam evitados ou minimizados. Quando impossível, eles devem ser concebidos como programas de desenvolvimento sustentável, com o objectivo de restabelecer ou até melhorar as condições anteriores ao deslocamento. Dos vários princípios do World Bank, a Direcção Nacional de Águas destaca alguns princípios de relevo em matéria da actividade de reassentamento referentes à Consulta e formas de pagamento de compensação, tais como:

⁷Migração:” movimento de população para o território de um outro Estado ou dentro do mesmo que abrange todo movimento de pessoas, seja qual for o tamanho, sua composição ou suas causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desarraigadas, migrantes económicos (OIM, 2006, p. 38)”.

Migração; “implica o movimento durante um determinado período, de um local para outro (ACP,2011, p. 16)”

“As pessoas afectadas pelo projecto devem ser: (i) informadas sobre as suas opções e direitos quanto ao reassentamento; (ii) continuamente consultadas e oferecidas possibilidades de escolha e assistidas com alternativas de reassentamento técnica e economicamente viáveis; e (iii) facultadas uma pronta e efectiva compensação do custo total por perdas patrimoniais, directamente imputáveis ao projecto” (DNA, 2009, p. 20).

Como se pode depreender, a preocupação central num processo de reassentamento é a garantia do bem-estar social e económico das populações reassentadas, garantindo a participação activa na tomada de decisão no processo. A Direcção Nacional de Águas (DNA), nos seus Termos de Referência sobre a Consultoria para Avaliação de Impacto Ambiental e Social de 2009, destaca:

“Quando a terra tomada representa a fonte primária de receita e meio de subsistência, as partes devem ser compensadas com terra (“terra por terra”) na qual haja a combinação entre as potencialidades produtivas e as vantagens de localização, e de outros factores é no mínimo equivalente às que representava a terra tomada. Em algumas situações, a mobilização de assistência ou ajuda de custo e compensação por perda de rendimento durante a deslocação e o custo de restabelecimento dos meios de produção (por exemplo, um novo local de trabalho ou adopção de novas culturas) poderá acarretar os pagamentos devidos. Quando uma nova residência ou local de trabalho forem mais distantes do que antes do reassentamento, haverá necessidade de pagamento de subsídio para transporte como forma de fazer face à perda do rendimento” (Ibid., p. 20).

Assim, esta acção implica que a disponibilidade e qualidade dos meios e recursos de subsistência devem ser no mínimo, mantidas, incluindo a aptidão agrícola da terra, água, pasto e o acesso aos mercados, à infra-estrutura e serviços. Todo projecto deve ter como base nas opções das pessoas afectadas, estas que constituem alternativas de reassentamento técnica e economicamente viáveis, cuja base é a participação, onde o objectivo é garantir o desenvolvimento das comunidades em causa no novo local.

Por sua vez, o desenvolvimento é um processo contínuo e irreversível de transformações económicas, sociais e políticas marcado pelo alargamento das escolhas que a sociedade oferece ao indivíduo em matéria de saúde, educação, habitação, emprego, condições de vida e usufruto das liberdades políticas, civis, económicas e sociais. Sendo o indivíduo o autor e actor do seu próprio destino, consciente das suas escolhas e decisões para o bem comum da sociedade em que se encontra. Deste modo,

“o desenvolvimento é um processo de transformação económica, política e social, através do qual o crescimento do padrão de vida tende a tornar-se automático e autónomo. Trata-se de um processo social global, em que as estruturas económicas, políticas e sociais de um país sofrem contínuas e profundas transformações. Não tem sentido falar-se em desenvolvimento apenas económico, ou político, ou apenas social... se o desenvolvimento não trouxer consigo modificações de carácter social e político, se o desenvolvimento social e político não for a um tempo o resultado e a causa de transformações económicas, será por que de facto não tivemos desenvolvimento. As modificações verificadas em um desses sectores terão sido tão superficiais, tão epidérmicas, que não deixarão traços” (Brasser-Pereira, 2003, Apud Tenório, 2007, p. 72).

Quer dizer, não se pode concluir que há desenvolvimento porque houve mudanças apenas nas estruturas políticas de um país ou região, nem deve se aludir desenvolvimento somente à acumulação de riquezas de uma nação como produto das suas actividades económicas. Nem pode se esperar por si só, mudanças significativas na esfera social de um país ou sociedade, que conduzam ao desenvolvimento sem que haja transformações de carácter económico. Portanto, este deve integrar estes factores e, acima de tudo, a intenção de desenvolver as comunidades deve gravitar a volta dos elementos comuns de identidade pré-existentes, a história comum de desafios, compartilhados, que correspondam às necessidades, as estratégias de enfrentamento, os fracassos e frustrações, os possíveis êxitos já alcançados. Assim, nas comunidades afectadas pelo reassentamento estes elementos ajudam a identificar um grupo com sentimento de “nós”.

Contudo, só é possível se for garantida a participação. Bordenave (1994) apud. Tenório (2007) afirma que a participação pode ser entendida de várias maneiras: a *participação de facto*, que se dá na esfera básica, na família, na religião, na recreação e na luta contra os inimigos. A outra é a *participação espontânea*, que se verifica em grupos informais e instáveis representadas por relações superficiais. Apresenta também a *participação imposta*, em que as pessoas são obrigadas a participarem em grupos em determinadas acções. Por sua vez Cruz (2005) apud. Tenório (2007) identifica oito degraus de escada da participação, do mais baixo ao mais alto:

“1 – manipulação, quando os participantes apenas aprovam decisões informadas por uma pessoa ou pequeno grupo; 2 – terapia, a participação é induzida no atendimento de “determinada forma” ou determinada decisão”; 3 – informação, o grupo de participantes apenas é informando, “somente é permitido ouvir”; 4 – consulta, os participantes são consultados a respeito de determinado assunto; 5 – pacificação, existe participação, não significando, contudo, que a liderança aceite decisões do grupo; 6 – parceria, 7 – delegação de poder e 8 – controle pelo cidadão, degraus superiores da “escala”, há “uma confiança mútua que permita ao grupo manter uma relação horizontal entre os actores (pp. 56-57)”.

Como se pode notar, das diferentes maneiras de entender a participação, os três últimos degraus acima descritos, tendem a revelar a participação como um processo, pois a parceria, a delegação de poderes e controle pelo cidadão têm como sustento a partilha de ideias e confiança mútua, o que permite tomar decisões que satisfaçam os interesses dos membros integrantes.

De acordo com Francisco (2007), embora, em certa medida, os cidadãos dos países em desenvolvimento, do qual Moçambique faz parte, sejam alvo de processos de pseudo-participação levados a cabo por diversas organizações, isso não significa que deva deixar de considerar a participação em sua importância e de resgatar o seu verdadeiro significado, pois ela constitui-se num dos requisitos de realização do ser humano. Porém, na prática, ela é sistematicamente substituída pela pseudo-participação - um dos piores efeitos do paternalismo centro-periferia, segundo Chambers (1995), ao qual concordamos, ao afirmar que:

“Ao tentar ver o que fazer, a gente de fora não rural é apanhada na armadilha da percepção e do pensamento núcleo-periferia. Ao olharem de dentro para fora e de cima para baixo em direcção aos que estão longe e impotentes, a sua visão é nebulosa. Eles vêem com maior nitidez o que está bem perto; eles vêem a acção começar ali onde eles se encontram...contudo, por mais que a retórica mude para “participação”, “pesquisa participativa”, “envolvimento comunitário” e por aí fora, no fim do dia temos a mesma gente de fora a ver se modificar as coisas. Marxista, socialista, capitalista, muçulmano, cristão, hindu, budista,, humanista, homem, mulher, jovem, velho, nacional, estrangeiro, preto, castanho, branco – pode ser diferente quem vem de fora, mas a relação é a mesma: uma pessoa mais forte deseja modificar coisas para a pessoa que é mais fraca” (Chambers, 1995, p. 150).

Deste modo, a possibilidade da população poder decidir, através da participação, o que é do seu interesse, o que corresponde as suas reais necessidades e preocupações, vê-se limitada, visto que os que desejam *modificar a pessoa mais fraca* já estão programados: definiram os objectivos, metas, requisitos, indicadores, acções/actividades, etapas. Esta é a forma tradicional da concepção do desenvolvimento, *“aquela em que os planificadores concebem programas em gabinetes, dirigem-se aos locais de execução e fazem os trabalhos, no fim, chamam a comunidade para fazer o uso do produto” (Francisco, 2007, p. 101).* Embora hoje se fale da participação, ela continua sendo, disfarçada – *“contra participação”⁸*.

Garantir que haja uma participação efectiva, activa e eficaz das comunidades locais, na planificação, na execução e na avaliação dos projectos de desenvolvimento constitui de facto o centro do palco. A participação não é uma oferta por pena, ou dar oportunidade, ela diz respeito às condições básicas da existência humana é,

⁸ Contra Participação - “práticas e discursos que se assumem de participativos são verdadeiros processos de dominação” (Francisco, 2007, p. 102).

sobretudo, uma questão social de a população decidir sobre as suas vidas. Portanto, a participação é um direito, é uma conquista democrática⁹, é uma forma de exercer a cidadania, que envolve um processo de autopromoção. Ela envolve o processo educativo que baseado no conhecimento profundo da comunidade alvo, pois não faz sentido falar da participação activa, consciente e organizada sem que se levem em consideração as relações sociais entre as classes das comunidades, os valores culturais que os definem.

Segundo Tenório & Rozenberg (1997) apud Tenório (2007, p. 116), a participação deve obedecer aos seguintes pressupostos: a consciência sobre actos - uma participação consciente é aquela em que o envolvido possui compreensão sobre o processo em que está vivenciando; forma de assegurá-la - a participação não pode ser forçada nem aceita com sendo uma esmola, não podendo assim ser uma mera concessão; voluntariedade - o envolvimento deve partir do interesse do indivíduo, sem coação e nem imposição.

Francisco (2007) na sua abordagem sobre a participação, afirma que ela deve ser vista como um processo metodológico que envolve os seguintes componentes fundamentais: “*a consciencialização, a organização social e a capacitação*”, onde a base são os interesses e preocupações da comunidade, mas para tal é necessário descobri-los nas relações com as populações. Neste contexto, a organização é consciencialização, pelo assumir a autoria da acção, ou seja, a autonomização do processo por parte da população, criando assim condições favorais para a capacitação. De acordo com Santos (1983) citado por Francisco (2007, p. 109) a capacitação é o processo através do qual o indivíduo adquire instrumentos de modo a poder actuar em situações concretas.

Deste modo, a consciencialização é um processo que possibilita a passagem da consciência individual¹⁰ para a consciência social¹¹ dos problemas colectivos, como um processo contínuo de compreensão crítica da realidade, quer dizer, de acordo com Souza (1999) apud. Francisco (2007) “*a partir da realidade existencial que se tem, passa-se a uma percepção ampliada dessa realidade; estabelecem-se correlações de causa e efeito e formularem-se juízos e críticas que direccionam a formulação de atitudes para seu enfrentamento*”. Assim, nessa troca de ideias e o amadurecimento de estratégias de enfrentamento comum dos problemas, a consciencialização é em si o processo de participação democrática, socializadora e de reflexão crítica das acções a levar a cabo na luta quotidiana pelas transformações e mudanças sociais para o desenvolvimento.

De acordo com Lopes & Cunha (2002), qualquer processo de Desenvolvimento Comunitário deverá contemplar o conhecimento da realidade vivenciada pelas comunidades, dos seus problemas e prioridades, das suas aspirações, dos seus valores culturais, das suas formas de organização - nomeadamente as instituições e grupos sociais endógenos e as relações de poder, lideranças, interesses e conflitos em presença – do seu ritmo e dinâmica próprias. É sobre este amplo conjunto de conhecimentos, construído com a participação activa e efectiva da comunidade, que deverá incidir a intervenção dos agentes externos para, com base nos recursos locais, permitir que as comunidades se possam apropriar dos processos de desenvolvimento comunitário e promover a mudança social.

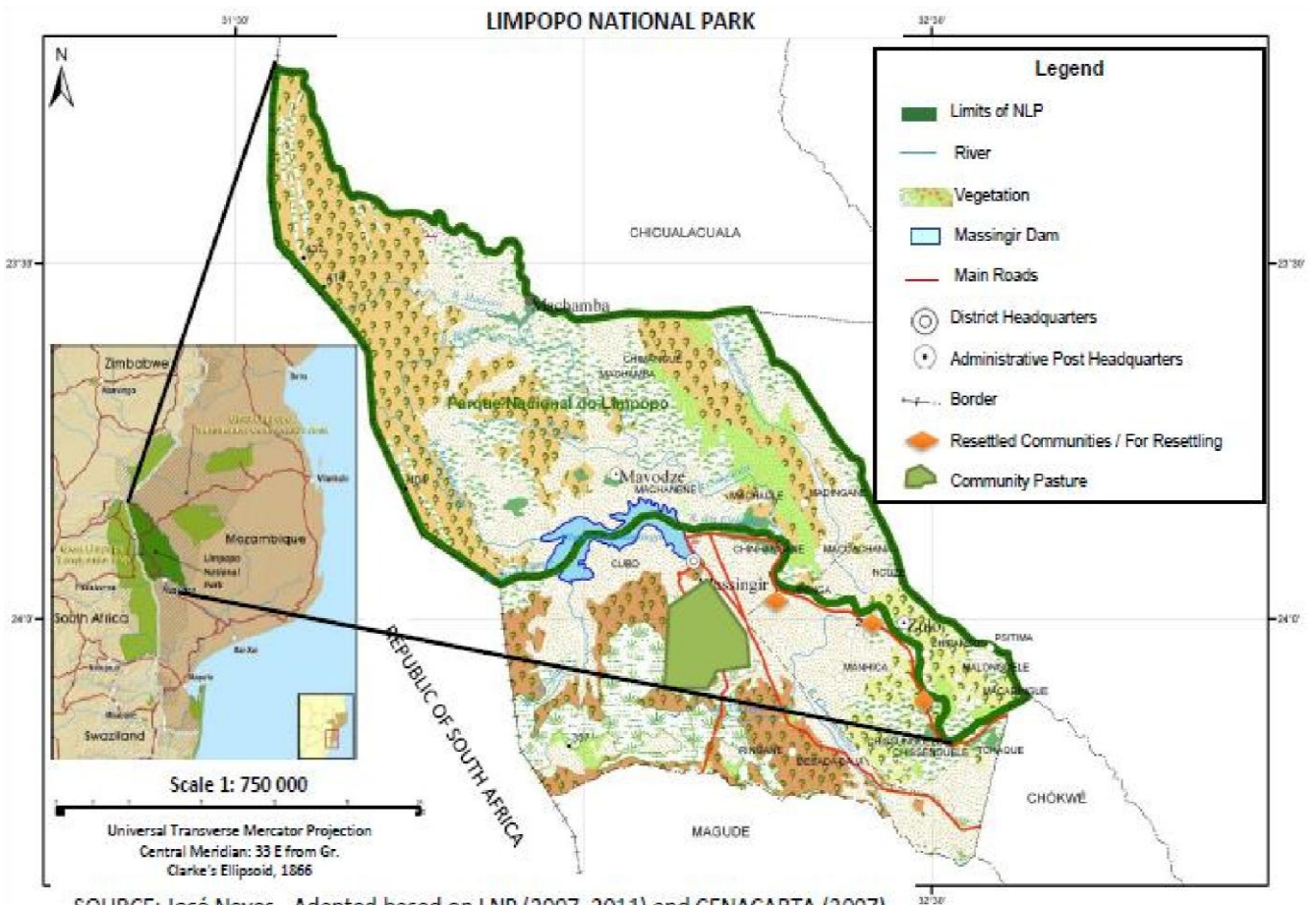
⁹ “A participação é uma forma de exercer a democracia, pois através dela aprendemos a eleger, a fazer a delegação de poderes, a promover a alternância nos cargos públicos e de direcção, a fazer exigência sobre a necessidade de prestação de contas dos que nos representam, a desburocratizar os órgãos públicos, a forçar os dirigentes a servirem à comunidade e, principalmente, aprendemos que é uma tarefa que exige criatividade a formação de autênticos representantes da comunidade e mantê-los como tais”(Bobbio, 1994 apud. Francisco, 2007, p. 102).

¹⁰ Consciência individual é aquela que se concretiza pelo facto do homem ter personalizado os motivos e casualidades das necessidades e frustrações que requerem enfrentamento colectivo. Como tal, responde individualmente a esses enfrentamentos (Souza, 1999, citado por Francisco, 2007).

¹¹ Consciência social é aquela que o homem tem de si mesmo como ser social, assim como de suas necessidades e frustrações. Requer um pensar e um enfrentamento comum daqueles que vivem em condição social semelhante (Ibid.).

3. Metodologia

A produção desta investigação baseia-se no desenho de investigação de estudo de caso, privilegiando uma abordagem qualitativa na recolha e análise de dados (De Vaus, 2001; Yin 2014). O estudo resulta de uma análise descritiva da participação na criação do PNL e no subsequente realojamento populacional, em Moçambique. A pesquisa bibliográfica permitiu a elaboração do enquadramento teórico e conceptual e a pesquisa documental permitiu a recolha de dados em relatórios que fundamentam a pesquisa. As ferramentas SIG, recurso do software ArcGIS, foram importantes para a delimitação da área de estudo e produção do mapa (figura 1). O PNL localiza-se em Moçambique e situa-se entre as latitudes 22° 25' S -24° 10' S e as longitudes 31° 18' E -32° 39' E. Com uma área de 10.000 km², este parque abrange os distritos de Massingir (2 100 km²), Chicualacuala (6.400 km²) e Mabalane (1.500 km²), na província de Gaza. A oeste, ao longo da fronteira internacional com a RSA, localiza-se o KNP. O Rio Limpopo serve de fronteira norte e leste do LNP, enquanto o Rio Elephants forma a fronteira sul. As comunidades até então realojadas encontram-se fora do limite sul do parque, particularmente em localidades do distrito de Massingir (figura 1).



SOURCE: José Neves - Adapted based on LNP (2007, 2011) and CENACARTA (2007).

Figura 1. Mapa de localização do LNP e pormenor das áreas de realojamento e pastagens

Figure 1. Map of location of LNP and details of resettlement areas and Pasture

Na realização do trabalho de campo recorreu-se à observação direta, através do contacto direto com a realidade vivenciada pelas comunidades dentro do parque, e fora das já realojadas. O trabalho de campo foi realizado em 5 momentos, onde o primeiro teve a duração de 7 dias, foi realizado em julho de 2011, o segundo teve a duração de 4 dias, em outubro do mesmo ano. A terceira foi em março de 2012, e a quarta fase foi em julho do mesmo ano, tendo durado 8 e 15 dias respetivamente. A última presença no parque foi em maio de 2015, que durou 4 dias. A entrevista semiestruturada permitiu recolher informação relevante junto dos gestores do LNP e dos representantes das famílias. A população abrangida pelo estudo foi de cerca de 1.200 famílias,

estimadas em 27.000 pessoas, residindo em nove aldeias centrais e em algumas outras aldeias satélites mais pequenas, dispersas por toda a área do vale do rio Shingwedzi abrangida pelo programa de reassentamento. Para a amostra foram entrevistados 166 chefes de família, organizados da seguinte forma: (i) 16 chefes/representantes de família da comunidade de Nangune, com o objectivo de chegar a todas as famílias desta comunidade que já tinham sido realojadas; (ii) Os restantes 150 chefes/representantes de agregados familiares foram seleccionados entre famílias que se encontravam em processo de reassentamento e outras que ainda se encontravam no PNL. Destes, 130 membros são da comunidade de Makavene, onde foram alcançados representantes de todas as famílias; 12 da comunidade de Mavoze, 5 da comunidade de Massingir-Velho e 3 da comunidade de Bingo. Foram também entrevistados dois gestores do parque e do processo de realojamento.

4. Apresentação e discussão

4.1. Processo Histórico da Participação no Estabelecimento e na Gestão do Parque Nacional do Limpopo

Segundo Wolmer (2003) citado por Nhancale (s/d, p. 3) o PTGL foi estabelecido numa abordagem “top-down”, no contexto da agenda dos doadores, Organizações Não Governamentais (ONGs) internacionais e os governos de Moçambique, Zimbabwe e África do Sul. O estabelecimento e desenvolvimento do PNL está sob a alçada de um projecto financiado pelo Governo Alemão, pelo seu banco de desenvolvimento *Kreditanstalt für Wiederaufbau* (KfW), nos termos de um acordo bilateral firmado com o Governo Moçambicano (GM) e, a organização não governamental (ONG) *Peace Parks Foundation* (PPF) ou Fundação para os Parques da Paz (FPP), baseada na África do Sul, é responsável pela supervisão da implementação do projecto, nos termos de um acordo de parceria com a KfW (PNL, 2007, p. 3).

Segundo Nhancale (s/d, p. 3) o processo formal da planificação participatória no PNL foi através de um workshop realizado entre os dias 27 e 29 de Novembro de 2001 em Massingir (Proceedings of the Inception Workshop, 2001). As comunidades estiveram presentes para serem informadas desta decisão uma vez que o Governo Moçambicano proclamou a conversão, da coutada 16 à categoria de parque nacional por meio do Decreto 38/2001 de 27 de Novembro, dia do início do referido Workshop.

Assim, o contexto e os contornos do processo da criação e desenvolvimento do parque constituíam e eram de todo, desconhecidos pelas comunidades locais, estas que aparecem como vítimas das decisões tomadas pelos gestores e decisores do projecto PNL, pois, é neste evento em que os representantes das comunidades envolvidas tiveram a oportunidade de estar entre os que já haviam decidido estabelecer o parque. Esta realidade é confirmada em 100% pelos entrevistados¹², membros das comunidades ainda residentes no parque e os que já foram reassentados. Questionados sobre a forma como elas tomaram conhecimento deste facto, estes afirmam que a decisão do estabelecimento e desenvolvimento do PNL e sua posterior integração ao PTGL foi-lhes comunicada numa reunião pelo governo e pela gestão do parque em 2001. Por esta via, as comunidades não participam na tomada de decisões sobre o funcionamento/gestão do parque, a razão apontada é de que os gestores do parque querem tira-los do parque.

Segundo Myburgh (2003) citado por Nhancale (s/d:3) a participação na gestão do projecto PNL “tem apenas o valor instrumental e, normalmente, é sob forma de consulta”. Embora o Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia no seu Decreto nº 12/2002 de 6 de Junho preveja na alínea b) do ponto 2 do artigo 2 que a proposta de criação das zonas de protecção parcial ou total deve ser acompanhada do parecer do administrador do Distrito ou dos Distritos abrangidos, baseados em consultas às comunidades locais; a decisão de implementação e desenvolvimento do PNL deveria ser produto de um elevado grau da participação de todos os intervenientes, mantendo uma relação horizontal. Contudo, a abordagem “top-down” em que a tomada de decisão é centralizada, não toma em conta os reais contextos socioeconómicos locais, no nosso entender, tem a

¹² 166 Chefes de agregados familiares: onde 16 chefes de agregados familiares da comunidade de Nanguene; 150 chefes de agregados familiares seleccionados das famílias residentes no PNL, destes 130 da comunidade de Makavene, 12 da comunidade de Mavoze, 5 da comunidade de Massingir velho e 3 da comunidade de Bingo.

participação apenas o valor instrumental, estando no ponto um (1), lugar mais baixo na escala dos degraus da Participação: a manipulação - em que “os participantes apenas aprovam decisões informadas por uma pessoa ou pequeno grupo” (Cruz, 2005) apud. (Tenório, 2007).

Deste modo, as comunidades locais perdem, desde o início do processo, todos os privilégios, que a Lei de Terras nº 19/97 de 1 de Outubro estabelece, isto é, que a Zona de protecção da natureza deve ter um regime de maneio preferencialmente com a participação das comunidades locais. Como se pode notar, a possibilidade da população poder decidir, através da participação, o que é do seu interesse em volta do maneio dos recursos naturais, é limitada, visto que os gestores do parque já estão “programados”, definiram os objectivos, metas, requisitos, indicadores, actividades e etapas. Esta realidade se manifestou particularmente no repovoamento animal.

4.2. Participação Comunitária no Processo de Reassentamento Populacional no Parque Nacional de Limpopo de 2001 a 2012

O desenvolvimento do processo de reassentamento foi motivado por razões de ordem organizacional do parque, pois as comunidades abrangidas residem ainda, na sua maioria, no Vale do Rio Shingwedzi, e esta é definida como uma importante Zona de Turismo de Baixa Densidade pelo Plano de Gestão e Desenvolvimento. Ora isso implica que as nove aldeias centrais, e algumas outras aldeias satélite, menores, dispersas pela área devem ser retiradas. Para dirigir o processo de reassentamento foi constituído um Comité Consultivo de Reassentamento:

“O Governador Provincial da Província de Gaza nomeou em 2004, um comité constituído pelas principais partes envolvidas para guiar e dirigir o processo de reassentamento da população a residir no Vale do Shingwedzi. São membros deste Comité Consultivo de Reassentamento (CCR), o Director Provincial do Turismo (Presidente e representante do Governador Provincial), o Director do PNL, outros Directores Provinciais do Governo Provincial de Gaza relevantes, os três Administradores de Distrito, os líderes eleitos das oito aldeias afectadas, e um representante das Organizações Não Governamentais locais (ONGs), (PNL, 2007, p. 9)”.

A integração dos membros do comité, bem como o desenvolvimento das actividades referentes ao reassentamento referidas no texto acima citado é conflituosa:

- 1º - pelos integrantes: dirigentes, membros do governo, governo este que estabeleceu o parque sem ter em conta as comunidades em 2001;
- 2º - não consta neste grupo, nenhum técnico ou especialista que domina a matéria relacionada com a tarefa, ou por outra, actividades que envolve ao reassentamento e desenvolvimento das comunidades;
- 3º - os líderes locais, tidos como representantes das comunidades locais, não chegavam a influenciar a tomada de decisões, sentimento compartilhado por parte dos membros das comunidades afectadas, por um lado, pelo outro não existia neles o conhecimento profundo do alcance de todo o processo, acima de tudo, só deviam cumprir aquilo que já se havia traçado.

A sustentabilidade destes factos reside no facto de que os nossos entrevistados¹³ na sua totalidade afirmarem que a decisão de retirá-los do vale do rio Shingwedzi ter sido uma imposição. Imposição essa, embora contestada, pelos líderes locais e posteriormente pelas comunidades, nas reuniões organizadas para o efeito foi tida como um acordo entre a comunidade e o parque, pelo comité. Para a comunidade a opção era continuar no parque nos respectivos povoados, embora esta não tivesse sido apresentada pelos gestores.

¹³ 166 Chefes de agregados familiares: onde 16 chefes de agregados familiares da comunidade de Nanguene; 150 chefes de agregados familiares seleccionados das famílias residentes no PNL, destes 130 da comunidade de Makavene, 12 da comunidade de Mavoze, 5 da comunidade de Massingir velho e 3 da comunidade de Bingo.

No tocante ao processo referente à comunidade de Nanguene que já se encontra reassentada desde 2008, convém evocar as razões que levaram a mesma a aderir ao processo, à situação socioeconómica actual bem como o sentimento que esta comunidade tem sobre o processo. Das 18 famílias reassentadas, 2 abandonaram o local de reassentamento, cedendo as habitações e o gado a outros agregados familiares oriundos desta área de reassentamento - Chinhanganine, emigrando para a República Sul Africana (RSA), fixando suas residências naquele território. Segundo os entrevistados, chefes dos agregados das 16 famílias reassentadas, a forma de participação consistia na assistência a reuniões com a direcção do parque quando julgava conveniente. Normalmente estas eram realizadas de 3 a 2 meses e com maior frequência no momento do reassentamento.

Assim, o aspecto que caracterizou o processo no que tange a ligação entre as comunidades e os ‘gestores do reassentamento’ são as reuniões de informação realizadas para dar a conhecer as comunidades, sobre a necessidade de serem retiradas do vale do rio Shingwedzi em geral, e da Aldeia de Nanguene em particular, para decidirem sobre a escolha de um outro local fora do parque para o seu reassentamento e a discussão do pacote de compensações. Uma acção levada a cabo pelo PNL é o repovoamento animal, que para as comunidades afectadas, esta afigura-se como uma pressão para se aderir ao reassentamento. Os entrevistados, não apenas os da comunidade de Nanguene, mas igualmente para as outras restavam poucas alternativas, pois se tratando de comunidades pequenas e isoladas, constituíam alvos fáceis para os animais, sendo surpreendidas e atacadas com frequência. Situação que um dado momento quando se intensificou aumentando a disputa de recursos, nomeadamente água, pasto, floresta o próprio habitat, tendo havido perdas de vidas humanas.

No centro das discussões sobre a sua retirada, a comunidade afirma que tudo o que se discutia baseava-se naquilo que os gestores do parque traziam e, é nesse contexto que lhes foi dada a possibilidade de conhecer o que os gestores já haviam decidido. As contrapartidas pela retirada, consistiam em promessas de habitações convencionais com água canalizada e luz eléctrica, escola para filhos, centro de saúde, mercado, postos policial, campos agrícola com condições de regadio, pasto e em outros casos compensação monetária. Ainda tendo em conta os aspectos compensatórios, tinha que se acautelar a questão de famílias poligâmicos, deste modo, solicitou-se que cada esposa tivesse sua habitação, os filhos também, possuíssem propria habitação. Porém, no local de reassentamento não se efectivou. A comunidade exigiu também que o local de reassentamento passasse a ser denominado de “Nanguene”, pois este é um aspecto cultural de respeito e vassalagem das comunidades às suas lideranças.

Todavia, embora se tenha acordado esse conjunto de promessas, no local de reassentamento, tem falta de centro de saúde, escola, mercado, sistema de fornecimento de água, ou furo e/ou fontanário, posto policial, dificuldades de acesso a terra para o cultivo, pasto e a água para o gado, embora o plano tivesse previsto. Deste modo esta comunidade vive na dependência a membros das comunidades nativas vizinhas detentores de terras para o cultivo. A comunidade reassentada convive com este cenário desde 2008. Estes aspectos foram apresentados à direcção do parque, passados quatro anos a comunidade recebeu uma moto bomba e tanques plásticos para reservar água da chuva para o seu consumo familiar.

Contudo, na óptica dos gestores do reassentamento, à comunidade reassentada foi oferecida possibilidade de escolha do local e condições para o reassentamento e assistida com alternativas técnica e economicamente viáveis. Assim, podemos afirmar que do ponto de vista da participação nos projectos de desenvolvimento, o processo de reassentamento no PNL foi sustentada por uma participação falseada, em que, de acordo com Ammann (1997:136) apud. Francisco (2007, p. 102) *“dá-se-lhe o foro de ‘consciente’, omite-se e disfarça-se a estrutura da dominação e procura-se convencer as classes subalternas de que elas estão participando do poder decisório”*.

Assim, embora estas tivessem possibilidade de escolha, na prática, as promessas não foram cumpridas e, as áreas de reassentamento foram indicadas com antecedência. Por isso, mesmo tendo as rejeitado pelo facto de estarem junto ao projecto procana, constituíram os locais de reassentamento. Deste modo, podemos afirmar

que estamos perante uma pseudo-participação ou se quisermos uma participação tutelada, na medida das boas graças do doador, que delimita o espaço permitido da participação. Cujos resultados são marcados, 1º pelo abandono das áreas de reassentamento, e 2º a recusa das comunidades ainda por reassentar, com destaque as 150 famílias de Macavene, embora o projecto esteja a acautelar certos aspectos, particularmente a melhoria da qualidade de habitações. Esta recusa é pela incerteza da satisfação das condições para o desenvolvimento nos locais de reassentamento resultante da não satisfação dos princípios do reassentamento e dos indicadores básicos do desenvolvimento humano a comunidade Nanguene. Vislumbrando-se, deste modo, um reassentamento compulsivo, ou uma migração para RSA, o que é contrário à participação efetiva como propomos na figura 2.

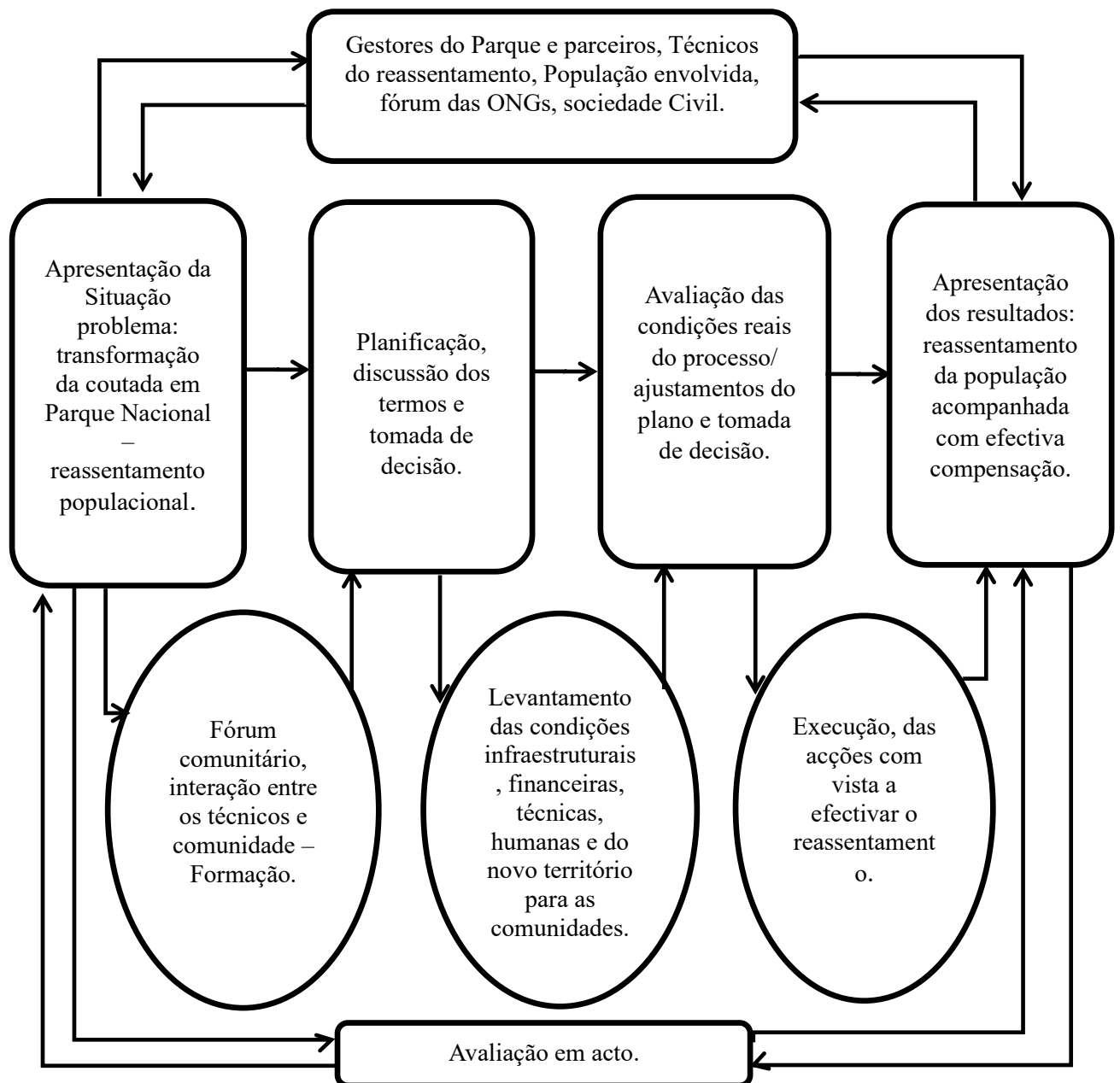


Figura 2. Arranjo Para o Processo do Planeamento Participativo para o Processo de Reassentamento Populacional do Parque Nacional do Limpopo. Fonte: autor.

Figure 2. Arrangement for the Participatory Planning Process for the Population Resettlement Process of the Limpopo National Park. Source: author.

Assim, reconhecendo que processos de desterritorialização-reterritorialização impulsionados pelo realojamento involuntário ligado a diferentes tipos de projectos podem ocorrer tanto em Moçambique como noutras partes do mundo, propomos o diagrama orientador deste processo que ilustramos na figura 2. A proposta da figura 2 auxilia de forma prática a desenvolver um processo participativo de todos os envolvidos desde a apresentação da intenção, a conceção do projeto, onde as comunidades afetadas devem ser integradas, através dos seus representantes legítimos, caso a intenção seja externa. Juntos, mobilizam recursos financeiros e técnicos, onde a base de todo o processo é o Planeamento Participativo, em que todos são autores, atores e beneficiários, mas entregam o controlo do processo aos cidadãos ou às comunidades numa avaliação contínua.

Conclusões

Da análise sobre a participação das comunidades envolvidas no processo de reassentamento populacional no Parque Nacional de Limpopo, no período de 2001 a 2012, chegamos a seguintes conclusões: o reassentamento no PNL é caracterizado por uma luta de duas forças desiguais, as comunidades e os gestores do parque com seus parceiros. Nesta luta, a última a mais forte ganha, e legitima o processo com uma *pseudo-participação* baseada em consultas às comunidades. Para a comunidade de Nanguene, reassentada em 2008 não houve uma efectiva compensação do custo total por perdas patrimoniais, directamente imputáveis ao projecto por que o potencial produtivo como terras para a agropecuária, localização e outros factores, na área reassentada, não são equivalente e/ou suficientemente aproximados e nem vantajosos em conjunto aos do local antigo, produto de uma planificação ao todo desajustada, suportada pela “*pseudo-participação comunitária*” durante todo o processo.

As comunidades afectadas que ocupam o vale do rio Shingwedzi estão “conscientes” da necessidade de se retirar para outras áreas, ou seja, elas sentem-se obrigadas a se retirarem. Contudo, a não satisfação dos princípios do reassentamento e dos pacotes de compensação previstos à comunidade de Nanguene, vem agudizar a desconfiança e a incerteza ao processo, pelas comunidades por reassentar, actualmente a residir no interior do PNL, embora a direcção do parque afirmar que o projecto esteja a acautelar certos aspectos considerados negativos ao processo. Assim vislumbra uma aderência forçada ao reassentamento ou emigração para a África do Sul por parte dos afectados.

Assim, antes de tudo, os interessados no desenvolvimento do PNL, nomeadamente: GM, RSA, GZ, KFW, e a ONG FPP devem integrar, a prior, as comunidades afectadas através dos seus legítimos representantes, e juntos mobilizarem os recursos financeiros e técnicos, onde a base de todo o processo é o *Planeamento Participativo* no qual todos são autores e actores. Este envolvimento deve tomar em consideração que o envolvimento das comunidades implica um elevado grau de organização e consciência em volta do processo, torna-se imprescindível indicar técnicos qualificados ao processo de reassentamento que vão assegurar a passagem de informação para as comunidades. Sendo um elemento fundamental a interacção entre os técnicos e a comunidade local, os técnicos devem apreender: 1º o nível de percepção da comunidade local sobre a situação concreta em que se encontram e seus reais interesses sobre o reassentamento; 2º a compreensão das condições e/ou situações reais causais que impedem a materialização dos interesses comuns e; 3º as acções levadas a cabo e as formas de acção que pretendem desenvolver para a concretização dos seus interesses relacionados com o reassentamento.

Assim, as comunidades devem ser consciencializadas, organizadas e preparadas no sentido de perceberem o processo de forma a desenvolverem uma consciência crítica e autocrítica no sentido de fazerem escolhas sustentáveis; capacitadas para a formulação de estratégias de enfrentamento dos problemas durante todo o processo. Repor o conjunto de compensações previstas no plano de reassentamento da comunidade de Nanguene e assegurar o reassentamento das comunidades ainda residentes no PNL respeitando os princípios de reassentamento e de desenvolvimento das comunidades afectadas com vista a garantir a melhoria da qualidade de vida das comunidades dando bases para o seu processo de reterritorialização.

Agradecimentos / Acknowledgements

Os nossos agradecimentos vão a Direcção e técnicos do PNL, comunidades reassentadas e as comunidades ainda morando no interior do parque que forneceram informação relevantes para esta pesquisa. Agradecemos igualmente aos revisores da revista que contribuíram para a melhoria do trabalho / Our thanks go to the PNL Board of Directors and technicians, resettled communities and communities still living inside the park who provided relevant information for this research. We would also like to thank the journal's reviewers who contributed to improving this work.

Financiamento / Funding

Financiado parcialmente pela Universidade Pedagógica de Maputo/Partially funded by the Pedagogical University of Maputo

Nota sobre os colaboradores / Note on contributors

PhD. José Lourenço Neves, Investigador sobre inundações urbanas e planeamento urbano para resiliência a inundações na Unidade de Geografia Humana, Departamento de Economia e Sociedade, Universidade de Gotemburgo, Suécia, desde 2019. É professor e investigador na Faculdade de Ciências da Terra e do Ambiente da Universidade Pedagógica de Maputo, Moçambique, desde 2009, trabalhando nas áreas da geografia, turismo e ambiente, planeamento territorial e urbano, mudanças climáticas e análises ambientais. . josejneves21@gmail.com Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-7659-4763>

José Lourenço Neves, PhD. has been researching urban flooding and urban planning for flood resilience at the Unit for Human Geography, Department of Economy and Society, University of Gothenburg, Sweden, since 2019. He is Lecturer and research at the Faculdade de Ciências da Terra e Ambiente da Universidade Pedagógica de Maputo, Mozambique, since 2009, working in the areas of geography, tourism and the environment, territorial and urban planning, climate change and environmental analysis. josejneves21@gmail.com Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-7659-4763>

José Juliao da Silva, Doutor em Geografia pela Université de Poitiers, França. Diploma de Estudos Aprofundados em Migrações, Espaços e Sociedade, Universidade de Poitiers, França. Professor e pesquisador da FCTA, Universidade Pedagógica de Maputo, Moçambique. Email: dasilva3254@hotmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6391-6006>

José Juliao da Silva, PhD. in Geography from the Université de Poitiers, France. Diploma of In-depth Studies in Migration, Spaces and Society, University of Poitiers, France. Professor and researcher at FCTA, Pedagogical University of Maputo, Mozambique. Email: dasilva3254@hotmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6391-6006>

Conflito de Interesse / Conflict of Interest

Sem conflito de interesses/ No Conflict of Interest

4. Referências

- Amalou, Pierre (Direction) (2001). *Tourisme éthique et développement*, Paris, l'Harmattan.
- Boardman, Robert (1981). *International Organization and the Conservation of Nature*. London. The Macmillan.
- ACP (2011). *Migration Research Manual: South-South Migration and Development*. IOM/ACP.
- Castro, Raifran Abidimar de (2016). 'The involuntary resettlement areas in urbanization and sanitation programs: the cases of Promaben, Prosamim and Probacanga'. *Brazilian Journal of Urban Management*. 8 (3), 425-437. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.008.003.AO010>. ISSN 2175-3369
- Chambers R. (1994). The Origins and Practice of Participatory Rural Appraisal. *World Development*. 22: 953-969.
- Chambers, Robert (2013/1983). *Rural Development: Putting the Last First*. New York, Routledge
- Chelotti, Marcelo Cervo (2013). 'The Territorialization-Desterritorialization-Reterritorialization Dynamics in Areas of Agrarian Reform in the Gaúcha Campaign'. *Field-Territory: Revista de Geografia Agrária*, vol. 8.

- Cornwall, A. (2008). 'Unpacking "Participation": Models, meanings and practices'. *Community Development Journal*, 43(3), 269–283. <https://doi.org/10.1093/cdj/bsn010>
- De Vaus, David A (2001). *Research Design in Social Research*. SAGE.
- DNA (2009). National Water Resources Development Program I (PNDRH1). Consultancy for Environmental and Social Impact Assessment: Terms of Reference. Republic of Mozambique.
- Fernandes, João Luís Jesus (2008). 'Deterritorialization as a factor of insecurity and social crisis in the contemporary world'. *I International Study Days on Social Issues*. ISBN: 978-989-8170-03-3.
- Francisco, António Álvaro (2007). *Community Development In Mozambique: Contribution to Your Critical Understanding*. Maputo, CIEDIMA,
- Freire, Paulo (1970). *Pedagogy of the oppressed*.
- Gaventa J and Cornwall A. (2009) 'Challenging the boundaries of the possible: Participation, knowledge and power'. *IDS Bulletin* 37: 122-128. DOI: 10.1111/j.1759-5436.2006.tb00329.x
- Haesbert, Rogério (2005). 'From Desterritorialization to Multiterritoriality'. *Proceedings of the X Latin American Geographers Meeting*. Sao Paulo. University of Sao Paulo.
- HRW (2013). "What is a House without Food?" *The Coal Mining Boom and Resettlement*. Human Rights Watch. ISBN: 978-1-6231-30152
- IUCN (1990). *Biodiversity in Sub-Saharan Africa and its Islands. Conservation, Management, and Sustainable Use*. IUCN. ISBN 2-8317-0021-3
- Lillywhite, S., Kemp, D. and Sturman, K., (2015). *Mining, Resettlement and Lost Livelihoods: Listening to the Voices of Resettled Communities in Mualadzi, Mozambique*. Oxfam: Melbourne.
- Lopes, Carlos Manuel and Cunha, Nuno (2002). "Community Development Projects in Lusophone Africa: a critical reflection based on ongoing experiences in developing countries. (CEA / ISCTE), (Master of African Studies / ISCTE). In. *III Conference: Participation, Empowerment And Community Leadership* (20/22 May 2002) ISPA.
- MTA (2021). *Resettlement in the Limpopo National Park boosts community development*. MTA Ministry of Land and Environment. <https://www.mta.gov.mz/reassentamento-no-parque-nacionaldo-limpopo-dinamiza-o-desenvolvimento-das-comunidades.16-04-2021>.
- IOM (2006). *Glossary on migration*. n. 7. Ginebra. International Migration Organization.
- LNP (2011). *Strategic Plan for the Commercialization of Tourism*. Government of Mozambique - Ministry of Tourism, Administration of LNP.
- LNP (2010). *Informative note on Resettlement Status*. LNP.
- LNP (2007). *Resettlement of The Population of The Shingwedzi River Valley. Resettlement Action Plan For The Village of Nangene*. Revised. Maputo, LNP - Resettlement Program.
- RM (2012). *Decree no. 31/2012, of 8 August. Resettlement Regulation due to Economic Activities*. RM, Maputo.
- RM (2002). *Decree n° 12/2002 of 6 June, Regulation of the Forest and Wildlife Law*. RM. Maputo. RM, (2001). Decree 38/2001 of 27 November. Creation of the Limpopo National Park. RM, Maputo.
- RM (1997). *Environment Law. Law 20/97 of 1 October*. RM, Maputo. RM (1997b). *Land Law. Law 19/97 of 1 October*. RM, Maputo. Sant' Ana, Marie-Madeleine Mailleux (2005). 'Participation/Consultation and Conflict Resolution'. *II Regional Technical Forum on Resettlement of Población*. Colombia, World Bank - InterAmerican Development Bank Bogotá DC, May 25-27.
- Stalmans, M. & others (2004). *Plant communities and Landscapes of the Limpopo National Park, Mozambique*. Koedoe.
- Suárez, Sofia Monsalve & Others (2010). *Development, for whom? Impact of Development Projects on Social Rights of the Mozambican Rural Population*. Germany, Willy-Brandt-Platz 569115 Heidelberg, FIANI.
- Tonório, Fernando G (2007). *Citizenship and Local Development*. Rio Grande do Sul, Unijuí, Brazilian Association of University Publishers.
- UN (1992). *Convention on Biological Diversity*. United Nations.
- World Bank (2004). *Involuntary Resettlement Sourcebook. Planning and Implementation in Development Projects*. Washington, DC. World Bank. ISBN 0-8213-5576-7
- Yin, Robert (2014). *Case Study Research: design and methods*. SAGE,
- Zambrano, C. (2001). 'Plural territories, sociopolitical change and cultural governance'. *Goiás State Geography Bulletin* 21.